



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, inscrito no CNPJ Nº 27.174.077/0001-34, com sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/nº, Centro, Conceição da Barra/ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JOSE ERIVAN TAVARES DE MORAES**, portador do CPF Nº XXX.942.XXX-72, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**, portador do CPF nº XXX.307.XXX-91, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2023, assinado em 03/05/2023, disponibilizado no D.J. de 08/05/2023, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 2010.00.669.612 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica 03/2023:

1.1.1 - A cessão da servidora a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

SERVIDORA	CPF	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Nayara Regio Pestana de Almeida	XXX.523.XXX-50	12208	Agente de Serviços Administrativos	Diretoria do Foro

1.1.1.2 - Descrição das atribuições do cargo efetivo ocupado pela servidora supracitada no órgão CEDENTE:

- Agente de Serviços Administrativos:

- Prestar serviços de apoio gerencial de caráter geral e/ou específicos em todas as áreas de atuação da administração pública municipal;

- Proceder à introdução de modificações nos processos e sistemas de natureza organizacional;

- Identificar e propor melhoria permanente da qualidade dos serviços prestados pela administração pública municipal;

- Atuar de forma subsidiária nas atividades de planejamento estratégico, formulação de planos, programas e projetos em qualquer área da administração pública municipal;

- Desenvolver e executar atividades administrativas de apoio gerencial nas áreas de administração de patrimônio, compras, almoxarifado, arquivo, serviços, bem como, nas demais funções da administração geral;

- Desenvolver e executar atividades de apoio gerencial nas áreas de finanças e orçamento;

- Desenvolver e executar atividades na área de recursos humanos, compreendendo recrutamento, seleção, ingresso, treinamento, capacitação, desenvolvimento, avaliação de desempenho, benefícios, relações trabalhistas, relações funcionais, administração de cargos, salários, vencimentos e carreira e demais assuntos que envolvam a gestão de recursos humanos;

- Promover a execução de atividades em nível de apoio gerencial nas áreas de estruturação, desenvolvimento e mudanças organizacionais;

- Promover a execução de atividades de nível de apoio gerencial nas áreas processos de trabalho, fluxogramação, desenho de formulários e demais assuntos que envolvam métodos de trabalho.

- Desenvolver atividades correlatas.

1.1.2 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1.2.1 - Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica N° 03/2023 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 04/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 03/2023, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 03/2023, ora aditado.

E por assim terem ajustado, as partes convenientes assinam o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES.

CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI
Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

JOSE ERIVAN TAVARES DE MORAES
Prefeito de Conceição da Barra

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Documento assinado eletronicamente por **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI, SECRETARIO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS**, em 30/04/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Erivan Tavares de Moraes, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2614542** e o código CRC **D3099315**.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2023**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quinta, 22 de Mai de 2025**Número da edição:** 7303**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

RESUMO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.00.669.612

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JOSE ERIVAN TAVARES DE MORAES**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário de Gestão de Pessoas, **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**.

DO OBJETO: Constituem objetos do presente Termo Aditivo a inclusão da cessão da Servidora Nayara Regio Pestana de Almeida e a prorrogação do prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2023, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 04/05/2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 03/2023, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória/ES, 20 de maio de 2025.

CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI
Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.